



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

PROCESSO Nº: 48.723

DATA: 29/08/2022

PROJETO DE LEI Nº: 57/2022

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REVOGA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.023, DE 29 DE JANEIRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL CONSTANTE DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 29, 08, 2022

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 57/2022

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

29 AÇO 2022

Projeto de Lei nº 57 /2022

Presidente

Revoga o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei nº 2.023, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a revisão geral anual constante do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Câmara Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Pompeia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 1º de agosto de 2022, o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei nº 2.023, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a revisão geral anual constante do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Câmara Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompeia e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

Rogério Teixeira Barbosa
Presidente

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
1ª Secretária

Carlos Eduardo Schmitt Andrade
2º Secretário